

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2085

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 00003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, CNPJ: 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ N° 27.541.731/0001-09 com endereço a Rua Renato Dantas, 977 - Centro - Caicó/RN.

OBJETO: A contratação por Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei N° 14.133 de 01 de abril de 2021, objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL – uma vez que, A contratação de uma empresa de consultoria e assessoria contábil para a Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte é justificada por diversos aspectos que visam aprimorar a gestão pública e garantir a conformidade legal nas atividades contábeis. A seguir, são apresentadas as principais justificativas: A legislação contábil e fiscal brasileira é complexa e está em constante mudança. A contratação de uma empresa especializada assegura que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas vigentes, evitando riscos de penalidades e sanções. Profissionais da área contábil possuem formação específica e experiência prática que garantem a qualidade dos serviços prestados. Isso é fundamental para assegurar que os registros contábeis sejam precisos e refletem a real situação financeira da Câmara. A consultoria pode implementar melhores práticas de gestão financeira, contribuindo para a eficiência dos processos contábeis. Isso inclui a elaboração de relatórios financeiros detalhados, que são essenciais para a tomada de decisões estratégicas. Com o suporte de uma equipe especializada, há uma diminuição significativa na probabilidade de erros contábeis, o que pode resultar em economia e maior transparéncia nas contas públicas. Consultoria garante que todos os atos contábeis estejam em conformidade com as leis federais, estaduais e municipais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. Isso é crucial para evitar problemas jurídicos e garantir a transparéncia nas ações da Câmara. A empresa contratada pode auxiliar na elaboração de relatórios que atendam às exigências dos órgãos de controle, como Tribunais de Contas, contribuindo para uma gestão mais transparente e responsável. Diante das justificativas apresentadas, a contratação de uma empresa de consultoria e assessoria contábil se mostra essencial para garantir uma gestão pública eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais. Essa abordagem não apenas melhora a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, mas também fortalece a confiança da população nas instituições públicas.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$.90.000,00 (noventa mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo N° CMVSNN/RN n° 003/2025).

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Vigorará até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da Assinatura, Prorrogável conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte- Jairo Soares Flauzino- Pelo Contratante e EXECUTIVA CONTABILIDADE LTDA, Saul Batista da Silva-, pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

Publicado por:
NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO
Código Identificador: 42502864